

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.344.038/0015-01, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B 27, Lote Área Ed. Brookfield, Sala 606, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **SENSI TECHNOLOGY LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.146.891/0001-12, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Quadra B-22, Lote 4-E, Sala A-81, Cond. New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato representado por seus sócios administradores, Sr. **João Azevedo da Silva Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.143.508 SESP/GO, e inscrito no CPF sob nº 809.842.151-15, residente e domiciliado na Rua Leo Lince de Araújo, S/N, Quadra 01, Lote 08, Parque Trindade III, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.927-090, e o Sr. **Rafael Vinícius Luiz de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.489.831 DGPC-GO, e inscrito no CPF sob nº 043.299.191-33, residente e domiciliado a Avenida E, nº 777, Quadra B-12, Lote 01/02, Edifício São Lourenço – Apto. 103-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-030, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de março de 2020 o Contrato nº 039/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de implantação no âmbito do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, do aplicativo “Plantão Extra” – sistema de gestão para controle de escala de plantões, em atenção ao Contrato de Gestão nº 036/2019.

DO PRIMEIRO ADITIVO

As partes em 01 de junho de 2020 firmaram o aditivo ao contrato 039/2020, com o fim específico de alteração da razão social da CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do aditivo passa a ser de 90 (noventa) dias, a contar do dia 17 de junho de 2020, podendo o mesmo ser rescindido, sem ônus, antes deste prazo, caso o processo seletivo seja concluído.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 17 de junho de 2020.



SENSI TECHNOLOGY LTDA.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**Testemunhas:**_____
Nome e CPF_____
Nome e CPF